

## Edital 12/2025 - PPGSeD/Unespar

### PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA ALUNO(A) ESPECIAL E ALUNO(A) OUVINTE - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos(as) especiais e alunos(as) ouvintes para o primeiro semestre letivo de 2025.

#### Art. 1º. Dos requisitos para inscrição:

§1º Aluno(a) especial:

I. Pode se inscrever para as vagas de aluno(a) especial o(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo 2025 ou anteriores do PPGSeD, ou que esteja regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar ou outro devidamente recomendado pela CAPES.

II. Alunos(as) egressos(as) da graduação que participaram de projetos de Iniciação Científica (PIC/PIBIC/PIBIC-Af); Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PITI/PIBITI); Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS), Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX) e Programa de Residência Pedagógica (RP).

III. Não poderão se inscrever novamente os alunos(as) especiais que fizeram matrícula em semestres anteriores e que reprovaram ou desistiram das disciplinas.

§2º. Aluno(a) ouvinte:

I. Pode se inscrever para as vagas como aluno(a) ouvinte o(a) candidato(a) que esteja matriculado(a) no 4º ano de curso de Graduação da Universidade Estadual do Paraná.

#### Art. 2º Do processo de inscrição e seleção:

§1º. As vagas para aluno(a) especial e aluno(a) ouvinte no primeiro semestre letivo de 2025 estão distribuídas conforme segue:

Disciplinas eletivas*	Créditos	Vagas para alunos(as) especiais	Vagas para alunos(as) ouvintes
Estudos Culturais e Humanidades: epistemologias contemporâneas	4 (60h)	6	2
Tópicos Especiais - Dados quantitativos em Ciências Humanas: concepções e aplicações	4 (60h)	6	2
Tópicos Especiais - Desenvolvimento Regional e Cadeias Produtivas	4 (60h)	6	2

\* Horários e modalidades de cada disciplina estão disponíveis em: <https://ppgsed.unespar.edu.br/menu-principal/disciplinas/disciplinas-1-semester-de-2025>

§2º. A frequência nas disciplinas eletivas deverá ocorrer da forma como prevê a modalidade (presencial ou híbrida). O dia e horário da oferta das disciplinas poderão sofrer alterações, incumbindo ao(à) aluno(a) especial e aluno(a) ouvinte adequar-se ao novo cronograma estabelecido.

§3º. O(a) candidato(a) interessado(a) em cursar disciplinas na condição de aluno(a) especial e aluno(a) ouvinte deve realizar inscrição entre os dias **14 e 16 de março de 2025**, exclusivamente pelo e-mail da secretaria do programa ([secretaria.ppgsed@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgsed@unespar.edu.br)), enviando a seguinte documentação:

I. Ficha de inscrição preenchida (disponível em: <https://ppgsed.unespar.edu.br/menuprincipal/editais-aluno-especial>).

### **Art. 3º. Da matrícula:**

§1º. O resultado da seleção para aluno(a) especial e aluno(a) ouvinte estará disponível no site do programa (<https://ppgsed.unespar.edu.br>) a partir do dia **18 de março de 2025**.

§2º. O(a) aluno(a) especial e aluno(a) ouvinte selecionado(a) deverá realizar sua matrícula via e-mail da secretaria do programa ([secretaria.ppgsed@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgsed@unespar.edu.br)) no dia **19 de março de 2025**, encaminhando os seguintes documentos:

- I. Cópia do diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso de Graduação, quando for o caso;
- II. Declaração de matrícula em curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando for o caso;
- III. Cópia do Histórico Escolar de Graduação (apenas para aluno(a) ouvinte);
- IV. Cópia da Carteira de Identidade Nacional (RG) ou documento com foto legalmente equivalente;
- V. Cópia do CPF.

### **Art. 4º. Disposições finais:**

§1º. O(a) aluno(a) especial pode cursar até 02 (duas) disciplinas do PPGSeD, dentre as disciplinas eletivas ofertadas, assumindo, assim, as mesmas obrigações dos alunos(as) regulares em relação à frequência e demais exigências acadêmicas da disciplina.

§2º. O(a) aluno(a) especial aprovado(a) na disciplina cursada terá direito à declaração de aprovação expedida pelo PPGSeD, com média final e frequência. Os créditos obtidos em disciplinas cursadas na condição de aluno(a) especial poderão ser convalidados pelo Colegiado do Programa, caso o(a) candidato(a) se torne aluno(a) regular futuramente, respeitando o número máximo de 04 (quatro) créditos.

§4º. O(a) aluno(a) ouvinte poderá frequentar e ter acesso ao conteúdo de até 01 (uma) disciplina, sendo considerado(a) aluno(a) não regular e que não está obrigado(a) a realizar avaliações.

§5º. O(a) aluno(a) ouvinte matriculado(a) possui as mesmas obrigações dos(as) alunos(as) regulares em relação à frequência, obtendo ao final da disciplina uma declaração de participação para cômputo de carga horária extracurricular.

Campo Mourão, 12 de março de 2025.



**Prof. Dr. Marcos Clair Bovo**  
Coordenador do PPGSeD  
Portaria 1.388/2023